



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA ANO 2024
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB**

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor, José Roberto Stopa, Secretário Municipal de Obras Públicas de Cuiabá, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CINCO BOCAS DE LOBO DAS RUAS FLAMBOYANT E AVENIDA FLORINDA NEGRÃO NO BAIRRO ALTO DA BOA NESTA CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação busca solucionar um problema que atinge os moradores do referido bairro, cujo motivo seria a obstrução de cinco bocas de lobo, causando grandes transtornos a população local, que além do esgoto que corre a céu aberto, existe muita sujeira, o que provoca mal cheiro e muito mosquito.

Considerando que tal atividade de limpeza que deve ser executada regularmente para o se garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, que é um anseio da comunidade, oportunidade que, agradecemos em nome daquelas famílias que necessitam daquele espaço e clamam por melhorias.

Sala das Sessões “Vereador Paulo de Campos Borges” em, 22 de Fevereiro de 2024

Vereador Sargento Joelson - PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320038003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

